

JUCESP
08 01 17



JUCESP PROTOCOLO
2.335.350/16-0



PLANNER
CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ nº 00.806.535/0001-54
NIRE 35300142942

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31.10.2016**

DATA:

31 de outubro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Representantes da única acionista.

MESA:

Presidente: Artur Martins de Figueiredo.

Secretário: Carlos Arnaldo Borges de Souza.

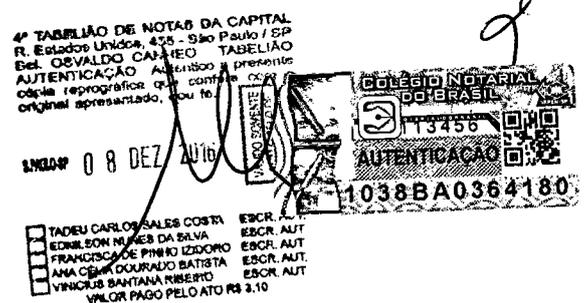
ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do número máximo de membros da Diretoria; e
2. Reforma do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. Alterar para até 12 (doze) o número máximo de membros da Diretoria, passando a ser composta de, no mínimo, 2 (dois) até, no máximo, 12 (doze) Diretores, sem designação especial. Consequentemente o "caput" do **Artigo 7º** do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:



BRASIL
7 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Est. dos Unidos, 455 - São Paulo / SP
Estr. OSWALDO CANTO - BELIAÇO
AUTENTICAÇÃO Autêntico e apresenta
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

1980 08 DEZ 2010

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO



- TADEU CARLOS GALLES COSTA ESCR. AUT.
- EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
- FRANCISCA DE FREIXO IZIDORO ESCR. AUT.
- ANA CELIA DURADO BATISTA ESCR. AUT.
- VINICIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.

VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo ■


Eliene da Cruz Yoshida
ANALISTA

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) até, no máximo, 12 (doze) Diretores, sem designação especial, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, deverá a Diretoria indicar outro Diretor para exercer as funções do ausente ou impedido, observada as regras estabelecidas na regulamentação em vigor relativas à inadmissibilidade de cumulação de funções, até que seja devidamente deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - No caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, o novo Diretor será eleito pela Assembleia Geral, pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

2. Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 31 de outubro de 2016.

ASSINATURAS:

Presidente: Artur Martins de Figueiredo.

Secretário: Carlos Arnaldo Borges de Souza.

Acionista: **PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.**, representada por seus diretores Srs. Carlos Arnaldo Borges de Souza e Artur Martins de Figueiredo.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO
Presidente



JUCESP
SIDE

06 JAN 2017

4º TABELÃO DE NOTAR DA CAPITAL
do Estado Unico de São Paulo / SP
Del. OSVALDO GASTÃO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autenticado em
cópia reprográfico que contém
original apresentado, ou fe.

08 DEZ 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
FRANCISCA DE PINHO EDSONO
ANA CARLOTAS PAULO BATISTA
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



1038BA0364181

BRASIL
7 10 80

4ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 400 - São Paulo / SP
Del. OSVALDO CANTO TABELIA
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presença
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, Sou fe.

SP000# 0 8 DEZ 2016

VALOR SOMENTE
COM SELA DE
AUTENTICAÇÃO

- TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 - EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 - FRANCISCA DE PRIMO EDORIO ESCR. AUT.
 - ANA CÉLIA PÔRQUO BATISTA ESCR. AUT.
 - VINÍCIUS MARTINA RIBEIRO ESCR. AUT.
- VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.

Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

PLANNER
08 01 17

1

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de "PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.", reger-se-á esta Sociedade pelo presente Estatuto e nos casos omissos, pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

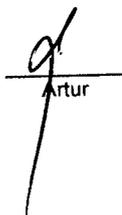
Artigo 2º - A Sociedade terá sede na capital do Estado de São Paulo.

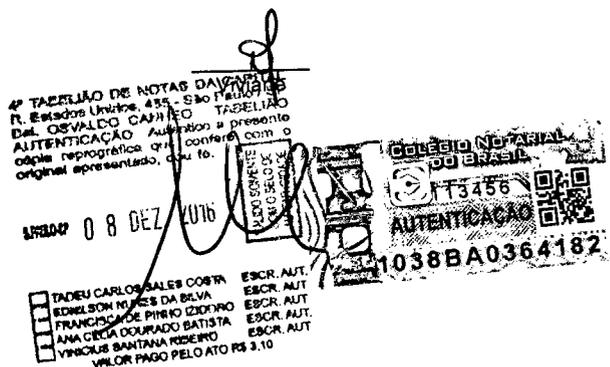
Parágrafo Único - Observadas as prescrições legais e regulamentares, a Sociedade poderá por deliberação da Diretoria: (i) alterar o endereço da sede social, desde que dentro do mesmo município; e (ii) abrir, alterar o endereço e extinguir dependências ou postos de atendimento em qualquer ponto do País.

Artigo 3º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A Sociedade terá por objetivo social:

- Operar em recinto ou em sistema mantido por Bolsa de Valores;
- Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;


Artur



BRASIL
7 10 20

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estador Unidos, 415 - São Paulo / SP
Edu. OSVALDO CAÑHEO TABELIAO
AUTENTICACAO Autentica presente
cópia reprodutiva que confira com o
original apresentado, dou fe

SERIAL 08 611 2016

VALIDO SOMENTE
COM O Selo de
AUTENTICACAO

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCO DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CELIA DOURADO BATISTA ESCR. AUT.
 VINICIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.

Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

- f) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- g) Exercer funções de agente fiduciário;
- h) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- i) Constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- j) Exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- k) Emitir certificados de depósito de ações;
- l) Intermediar operações no mercado de câmbio, inclusive por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, abrangendo ambiente de pregão viva voz;
- m) Praticar operações no mercado de câmbio;
- n) Praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- o) Realizar operações compromissadas;
- p) Praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- q) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- r) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e
- s) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 5º - É expressamente vedado à Sociedade:

- a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

Artur

4º TABELLÃO DE NOTAS DA CAIXA DE
R. Estácio Unício, 455, São Paulo, SP
Del. OSVALDO CAJMILO TABELLÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a Presença
obras reprográficas que contém
original apresentado, ou to.

SINCR# 08 DEZ 2016

TADEU CARLOS MALES COSTA ESCR. AL.
EDRILSON NUNES DA SILVA ESCR. AL.
FRANCISCA DE PINHO ZIDORO ESCR. AL.
ANA CELIA DOURADO BATISTA ESCR. AL.
VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
13456
AUTENTICAÇÃO
1038BA0364183

BRASIL
7 10 80

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estádio União, 405 - São Paulo / SP
Est. OSVALDO CAETANO TABELIAO
AUTENTICAÇÃO. Atestamos a presente
cópia reprográica da conforma com o
original apresentado dou fe.

EMPRESA 08 DEZ 2016

<input type="checkbox"/>	TADEU CARLOS SALES COSTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	EDNILSON NUNES DA SILVA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	FRANCISCA DE PINHO IZIDORO	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	ANA CÉLIA DO PRADO BATISTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	VINICIUS SANTANA RIBEIRO	ESCR. AUT.

VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.

Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

DUCE SP
08 01 17

3

- c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor;
- d) celebrar contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, ressalvado o disposto na regulamentação em vigor; e
- e) realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social é de **R\$30.287.000,00** (trinta milhões e duzentos e oitenta e sete mil reais), dividido em **7.000** (sete mil) ações, sendo **3.500** (três mil e quinhentas) ordinárias e **3.500** (três mil e quinhentas) preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis perante a Sociedade. Se, no entanto, as ações vierem a pertencer a mais de uma pessoa, designarão estas uma dentre elas para sua representação nas Assembleias Gerais.

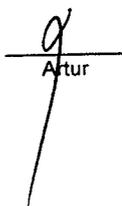
Parágrafo 3º - As ações não serão representadas por cautelas provisórias ou por certificados, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Sociedade.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais, que não terão direito a voto, gozarão das seguintes vantagens: prioridade no reembolso do capital, até o seu valor nominal e sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade e participação no seu remanescente, depois do reembolso às ações ordinárias.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) até, no máximo, 12 (doze) Diretores, sem designação especial, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.


Artur

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estados Unidos, 435 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CAMILO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico a prescrito
origem reprográfica que contém
original apresentado, dou fe.

193047 08 DEZ 2016

TADEU CARLOS MALES COSTA ESCR. AUT.
EDNEILSON MURRIS DA SILVA ESCR. AUT.
FRANCISCA DE PINHO CODOFO ESCR. AUT.
ANA CELIA GOURA BATISTA ESCR. AUT.
YRICKS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10

Colégio Notarial
do Brasil
13456
AUTENTICAÇÃO

1038BA0364184

REPROD
71 10 20

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estação Unifon, 435 - São Paulo / SP
Del. OSVALDO CAHIFRO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SINOPSE 08 Dez. 2010

UNIVERSIDADE
COM O SINAL
AUTENTICIDADE

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDRLSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CELIA MOURADO BATISTA ESCR. AUT.
 VINÍCIUS MARTINA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

DUCE SP
08 01 17

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, deverá a Diretoria indicar outro Diretor para exercer as funções do ausente ou impedido, observada as regras estabelecidas na regulamentação em vigor relativas à inadmissibilidade de cumulação de funções, até que seja devidamente deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - No caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, o novo Diretor será eleito pela Assembleia Geral, pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 8º - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objetivo da Sociedade, e poderá, inclusive, contratar empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar caução e, bem assim, adquirir, alienar, hipotecar e, de qualquer forma, onerar bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo 1º - Os Diretores terão suas funções e atribuições fixadas em Reunião da Diretoria.

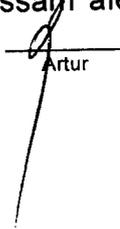
Parágrafo 2º - As áreas de responsabilidades, abaixo especificadas, previstas na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, deverão ser atribuídas a membros da Diretoria, designados através de Reunião da Diretoria, observando o que determina a referida instrução quanto à necessidade de autorização da Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da função:

a) **Gestão de Recursos:**

Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

b) **Administração Fiduciária:**

Responsável pela custódia e controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a (i) identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de in-


Artur

4º TABELÃO DE NOTAS DO CARTÓRIO
R. Estados Unidos, 435 - 51000 - P. B. P.
Bd. OSVALDO CAVALHEIRO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com
original apresentado. 08/10.

08 DEZ. 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA
EDNEI SOARES DA SILVA
FRANCISCA DE PINHO LIZIOPPO
ANA CELIA OLIVALDO BATISTA
VINÍCIOS SANTANA RIBEIRO
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



BRASIL
7 10 20

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 355 - São Paulo / SP
Escr. OSVALDO CARNEIRO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO / Autentico a presente
cópia reprográficada que confere com o
original apresentado dou fe

SINELSP 08 DEZ. 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CELIA DOURADO BATISTA ESCR. AUT.
 VINICIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10

VALOR PAGANTE
COM VALOR DE
AUTENTICAÇÃO



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

DUCE SP
06 01 17

5

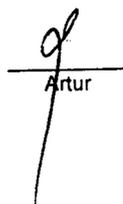
vestimentos; e (ii) assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades.

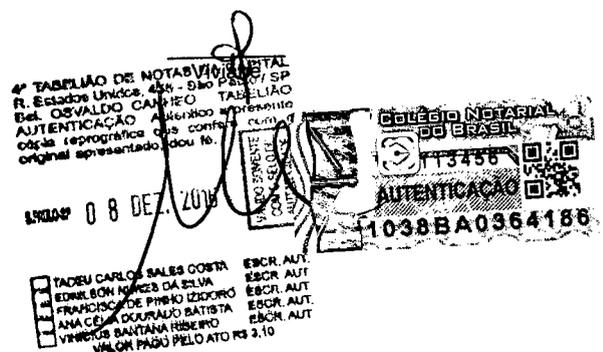
- c) **Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento:**
Responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela Sociedade.
- d) **Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Inter-nos:**
Responsável por garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.
- e) **Gestão de Riscos:**
Responsável por implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Parágrafo 3º - A Sociedade somente poderá assumir quaisquer obrigações mediante assinatura:

- a) De 2 (Dois) Diretores em conjunto;
b) De 1 (Um) Diretor em conjunto com procurador com expressos e especiais poderes;
c) De 2 (Dois) procuradores com expressos e especiais poderes;
d) De 1 (Um) procurador somente com expressos e específicos poderes.

Parágrafo 4º - Para a outorga de procurações a Sociedade deverá ser representada por 02 (Dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Sociedade, exceção das que conferem poderes "ad judicia", deverão especificar os poderes conferidos para assinatura em conjunto e/ou isoladamente, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade, considerar-se-á como vencida no dia 31 de dezembro do exercício na qual tenha sido outorgada.


Artur



REPRODUC
7 10 30

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 415 - São Paulo / SP
Del. OSVALDO CAMARGO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
objeto reprográfico, sua cópia com o
original apresentado, dou fé.

BRASIL 08 DEZ 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON MENEZES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CÉLIA GOURAHO BATISTA ESCR. AUT.
 VINÍCIUS MANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.

VALOR PAÇO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

DUCE SP
05 01 17

6

Parágrafo 5º - Para alienar, ceder, hipotecar, permutar ou onerar os bens da Sociedade, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto.

Parágrafo 6º - Os Diretores da Sociedade, quando em exercício do mandato, não poderão exercer qualquer cargo administrativo em outras empresas cujos títulos ou valores mobiliários sejam negociáveis em Bolsas.

Artigo 9º - A Diretoria compete (i) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, (ii) zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias, (iii) convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário, (iv) executar as deliberações daqueles órgãos, (v) organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Sociedade, (vi) designar e destituir o Ouvidor, (vii) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, (viii) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração, e (ix) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

Artigo 10 - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exigirem, na sede da Sociedade, ou suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos dos presentes.

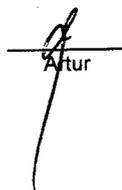
Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão registradas em atas transcritas em livro próprio, sendo que as decisões destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e devidamente publicadas.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Sociedade terá um conselho fiscal, de caráter não permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, devendo sua eleição e instalação obedecer aos preceitos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - O conselho fiscal, quando eleito e instalado, terá a incumbência atribuída por lei e a remuneração de seus membros efetivos será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, de acordo com a lei.


Artur

4º TABELÃO DE NOTAS DA VIVIMOR S/A
R. Estação Unida, 455 - São Paulo - SP
Del. OSVALDO CARRASCO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico e permitido
cópia reprográficar que compare com o
original apresentado, dor. 10.

USIDP 08 DEZ. 2016

GOVERNO FEDERAL
DO BRASIL
15756
AUTENTICAÇÃO
1038BA0364187

TÁDEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO ZIZOTTO ESCR. AUT.
 ANA CECÍLIA DURADO BATTISTA ESCR. AUT.
 VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.

VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10

REPROGRÁFICA
7 10 20

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 435 - São Paulo / SP
Det. OSVALDO GANHEO TABELÃO
AUTENTICACÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica que convier com o
original apresentado, dou fé

SERIAL# 0 8 DAZ. 2013

VANTAGENS
COMPROVADO
AUTENTICIDADE

- TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
- EDUILSON LUNES DA SILVA ESCR. AUT.
- FRANCISCO DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
- ANA CELIA DAURADO BATISTA ESCR. AUT.
- VINICIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
- WILSON PAO PELOATO R\$ 2,10

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA



CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um Diretor da Sociedade, que convidará um dos acionistas presentes para servir de secretário.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por outros acionistas, mediante mandato expreso, cujo instrumento ficará em poder da Sociedade.

Parágrafo 3º - As deliberações das Assembleias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Parágrafo 4º - Para alteração dos artigos 22, 23, 24 e 26 do Estatuto Social será necessária a aprovação pela totalidade dos votos representativos das ações em circulação.

CAPÍTULO VI

OUIDORIA

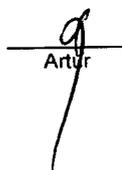
ARTIGO 13

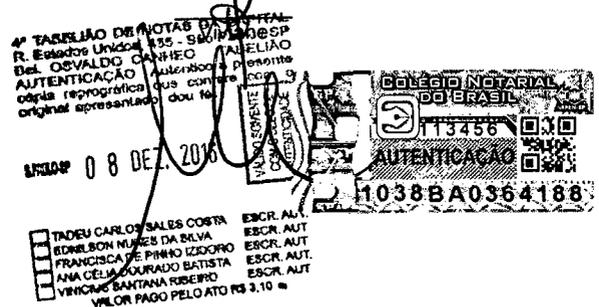
A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá como atribuições:

- prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da sociedade;
- atuar como canal de comunicação entre a sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- informar à Diretoria da sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

ARTIGO 14

As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:


Artur



RECEBUE
7 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos 1435 - São Paulo / SP
Dist. OSVALDO CAHETO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentica a presente
cópia reprográficada que contém com o
original apresentado, dou fe

QUILHOZ Q R DEZ. ZERO

RECEBUE
CONTINUA
AUTENTICAÇÃO

<input type="checkbox"/>	TADEU CARLOS SALES COSTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	EDMILSON JUNES DA SILVA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	FRANCISCA DE PINHO IZIDORO	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	ANA CÉLIA DOURADO BATISTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO	ESCR. AUT.

VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados de organização do sistema financeiro
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- d) manter a Diretoria da sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da sociedade para solucioná-los; e
- e) elaborar e encaminhar à auditoria interna e a Diretoria da sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 15

A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo indeterminado.

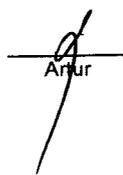
Parágrafo Único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas nos artigos 13 e 14 acima, ou substituí-lo a qualquer tempo.

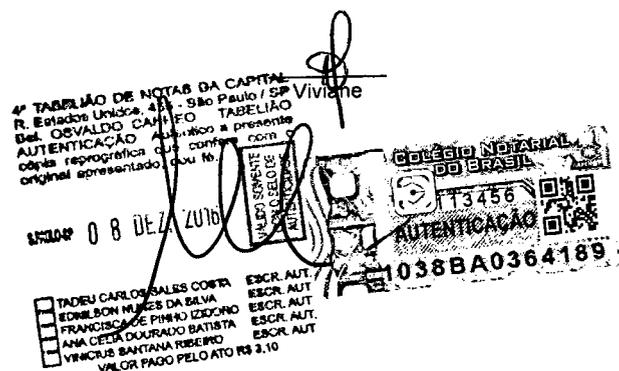
ARTIGO 16

Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

ARTIGO 17

A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.


Anur



BRASIL
71 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 435 - São Paulo / SP
Del. OSVALDO CAHETO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

UNIDOP 08 DEZ. 2016

INCRÉSCIMOS
AUTENTICAÇÃO

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON MACHES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO GZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CELIA JOURAJO BATISTA ESCR. AUT.
 VINICIUS MANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

CAPÍTULO VII DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 18 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, sendo um Presidente e os demais Membros, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria não terá mandato fixo.

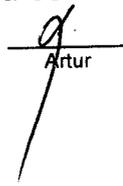
Parágrafo 2º - O mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Assembleia Geral que eleger o Comitê de Auditoria, deverá designar o seu Presidente, bem como indicar, dentre os integrantes, o Membro Qualificado, com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria.

Parágrafo 5º - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

- estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela diretoria, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;
- recomendar, à administração da sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusi-


Artur

4º TABELÃO DE NOTAS DA CÂMARA
R. Estados Unidos, 435 - São Paulo/SP
Del. OSVALDO CAVALHEIRO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfico que contém um
original apresentado, dou fé.

08 DEZ. 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNEILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO ZEDDRO ESCR. AUT.
 ANA CÉLIA DUARTE BATISTA ESCR. AUT.
 VINÍCIUS BALDIANA ROBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



RECEBUE
7 10 20

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 483 - São Paulo / SP
Bel OSVALDO CARNEIRO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autenticado e presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado dou fé

SINOPSE 08 DEZ 2016

VALDO SEMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

- TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 - EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 - FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 - ANA CÉLIA DOMRADO BATISTA ESCR. AUT.
 - VINÍCIUS SAMYARA RIBEIRO ESCR. AUT.
- VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

- ve com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- g) recomendar, à diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
 - i) verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso "h", o cumprimento de suas recomendações pela diretoria;
 - j) reunir-se com o conselho fiscal, quando instalado, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
 - k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VIII

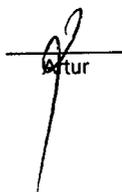
COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 19 - O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado").

Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo 2º - O Comitê de Remuneração deverá:

- a) reportar-se diretamente à Diretoria;
- b) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade;
- c) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.


Assinatura

4º TABELÃO DE NOTAS DIVULGADAS
R. Estados Unidos, 454 - São Paulo/SP
BOL. OSVALDO CAEIRO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia reprográfica cuja conformidade com o
original apresentado, dou fé.

08 DEZ. 2016

COMISSÃO NOTARIAL
DO BRASIL
13456
AUTENTICAÇÃO

1038BA0364191

ESCR. AUT. TADEU CARLOS SALES COSTA
ESCR. AUT. EDNILSON NUNES DA SILVA
ESCR. AUT. FRANCISCA DE PINHO ESCOFFRO
ESCR. AUT. ANA CELIA SOUZA BATISTA
ESCR. AUT. VINICIUS SANTANA RIBEIRO

VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10

BRASIL
71 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 435 - São Paulo / SP
Estat. OSVALDO CANTHEO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

08 DEZ. 2016

<input type="checkbox"/>	TADEU CARLOS SALLES COSTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	EDNILSON NUNES DA SILVA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	FRANCISCA DE PINHO IZIDORO	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	ANA CELIA JOURVALO BATISTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO	ESCR. AUT.

UNICR. PAÇO PELOATO RS 3,10

UNICR. PAÇO PELOATO
AUTENTICAÇÃO



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

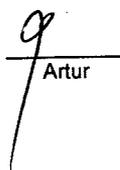
Parágrafo 3º - Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão na Sociedade após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

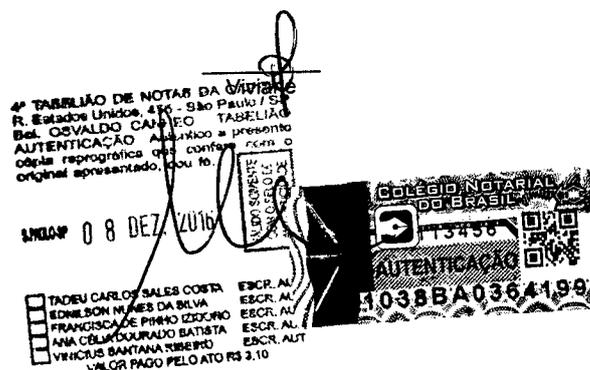
Parágrafo 4º - Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, a Diretoria deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo 5º - O Comitê de Remuneração se reunirá anualmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 20 - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

- a) Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado;
- c) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento;
- d) Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- f) Analisar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- g) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.


Artur



REPRODUCIDO
71 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 835 - São Paulo / SP
Banc. OSVALDO CANTO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentica e apresenta
cópia reprográica que contém com o
original apresentando, dou is.

SERIAL Nº 0 8 DEZ. 2007

VALIDA SOMENTE
COMO PROVA DE
AUTENTICAÇÃO

- TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 - EDRLSON LUIZ DA SILVA ESCR. AUT.
 - FRANCISCO DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 - ANA CELY DOURADO BATISTA ESCR. AUT.
 - VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
- VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

Artigo 21 - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Artigo 22 - O Exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O Balanço semestral e o anual dos meses de junho e dezembro, serão auditados por auditores independentes registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos:

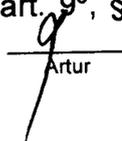
- Prejuízo, se houver;
- Provisão para Imposto de Renda;
- Participação dos Administradores, nos limites estipulados pelo art. 152 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido serão destinados:

- 5% (cinco por cento) à constituição do Fundo de Reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- 5% (cinco por cento), no mínimo, para distribuição entre os acionistas a título de dividendo obrigatório;
- o saldo terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Parágrafo 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação


Artur

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAMPANHA
R. Estado Unidos, 454 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CAMILO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presença
cópia reprográfica que contém nome e
original apresentado. Data de

USDAZ 08 DEZ. 2016

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
EDNEISON MURIEL DA SILVA ESCR. AUT.
FRANCISCA DE PINHO GAZZANO ESCR. AUT.
ANA CELIA JURUNO BATISTA ESCR. AUT.
VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3.10



REDUZ
71 10 80

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estado Unidos, 439 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CARNEO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
cópia reprográficada que contém cópia do
original apresentado, dou fé.

SINCRON 08 DEZ 2016

VR B0 SINCRO
CARTÃO DE
AUTENTICAÇÃO

- TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 - EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 - FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 - ANA CELIA DURAO BATISTA ESCR. AUT.
 - VINICIUS SANTANA RIBEIRO ESCR. AUT.
- VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e um conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

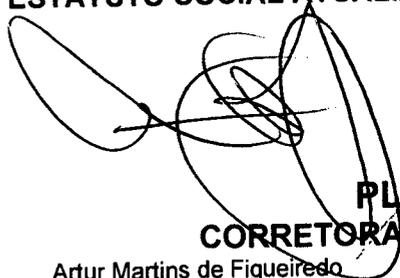
CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

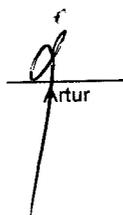
Artigo 25 - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.

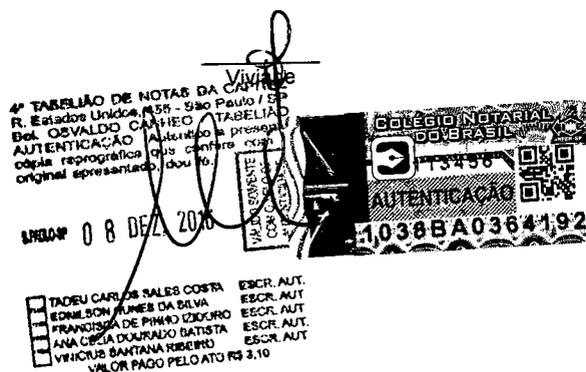
Artigo 26 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E DE 31.10.2016.


PLANNER
CORRETORA DE VALORES S.A.
Artur Martins de Figueiredo
Diretor


PLANNER
CORRETORA DE VALORES S.A.
Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Diretora


Artur


4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bok. OSVALDO CAHIELO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autenticação da presença
cópia reprográfica (ou certidão) original
original representado, dou. 10.
08 DEZ 2016
1038BA0364192
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 3,10

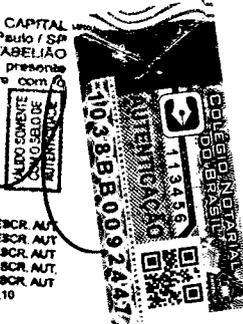
<input type="checkbox"/>	TADEU CARLOS SALES COSTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	EDNILSON JAMES DA SILVA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	FRANCISCA DE PINHO GODOY	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	ANA CECILIA OLIVEIRA BATISTA	ESCR. AUT.
<input type="checkbox"/>	VIVIANE SANTANA RIBEIRO	ESCR. AUT.

BRASIL
71 10 80

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 485 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEG TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presença
cópia reprogrática que confere com o
original apresentado (ou f...)

LINEAR 0 8 Dez 2010

TADEU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
 EDNILSON NUNES DA SILVA ESCR. AUT.
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO ESCR. AUT.
 ANA CELIA DO PRADO BATISTA ESCR. AUT.
 VINÍCIUS BASTIANA RIBEIRO ESCR. AUT.
VILOR PAGO PELO ATO RS 2,10



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliene da Cruz Yoshida
ANALISTA

BCB
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 22046 /2016-BCB/Deorf/GTSP2
Pt 1601625365

São Paulo, 22 NOV. 2016

À
Planner Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar - Cond. Ed. Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi
04538-132 São Paulo - SP

A/C dos Senhores
Artur Martins de Figueiredo - Diretor
Viviane Aparecida Rodrigues Afonso - Diretora

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

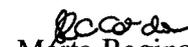
Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2016:

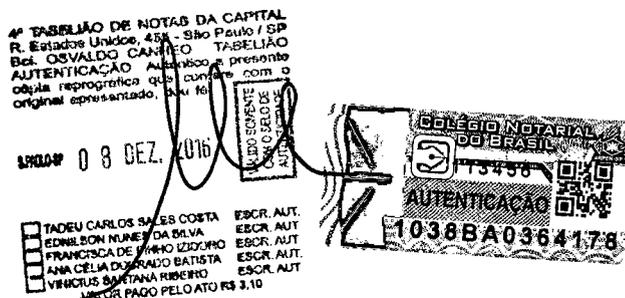
- a) reforma estatutária.
2. Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que realizar, aperfeiçoar a redação do §2º do artigo 7º, com a exclusão da expressão “até que seja devidamente deliberado pela Assembleia Geral”.
3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Young Man To
Gerente-Técnico


Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Anexo: 1 documento; 15 páginas.



92300C

71 10 80

EMBRANCO